

## Artigo 3.º

**Inscrição orçamental**

Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas inscritas e a inscrever no orçamento do IGFEJ nos anos indicados.

## Artigo 4.º

**Produção de efeitos**

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

## Artigo 5.º

**Entrada em vigor**

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de abril de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 28 de fevereiro de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.  
311270318

**ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

## Gabinete do Ministro

**Portaria n.º 253/2018**

No dia 29 de agosto de 2015, o Ex-Guarda de Infantaria n.º 2120146 da Guarda Nacional Republicana, Nuno Jorge de Sousa Anes, do Comando Territorial de Setúbal, foi vítima de acidente ocorrido em serviço e diretamente decorrente dos riscos próprios de atividade policial, em consequência do qual resultou a sua morte.

Considerando o reconhecimento pela dedicação, determinação, abnegação e elevado espírito de missão demonstrado naquele dia, quando, encontrando-se em serviço policial de patrulha às ocorrências do Posto Territorial da Quinta do Conde, reagiu prontamente à comunicação da ocorrência de disparos com arma de fogo numa rua daquela localidade, em resultado dos quais haveria vítimas.

Considerando as excecionais qualidades profissionais, sentido de dever, elevado profissionalismo e total dedicação à causa pública quando, após chegar ao local, onde foi confrontado com cerca de sessenta populares e duas vítimas prostradas no chão, com determinação e coragem, começou a desimpedir a área, ordenando aos populares que recolhessem às suas habitações, livrando-os da situação de perigo e colocando-os a salvo, praticando, deste modo, atos de coragem, de excepcional abnegação e valentia na defesa de pessoas e bens, com risco para a própria vida, o que de facto aconteceu com o seu falecimento.

Considerando, ainda, que enquanto prestava socorro às duas vítimas de disparos por arma de fogo foi deliberada e traiçoeiramente alvejado com um tiro na nuca, pelo autor dos primeiros disparos, que se havia entretanto refugiado na sua habitação, sucumbindo no cumprimento abnegado e generoso da sua missão.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo do disposto no artigo 118.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), 6 a 9, e artigo 129.º, n.º 1, alínea c), todos do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2017, de 22 de março, o seguinte:

## Artigo 1.º

**Promoção por distinção**

O Guarda de Infantaria (2120146) Nuno Jorge de Sousa Anes é promovido por distinção ao posto de Cabo, a título póstumo.

## Artigo 2.º

**Produção de efeitos**

A promoção referida no artigo anterior produz efeitos a 29 de agosto de 2015.

17 de abril de 2018. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

311286032

**Secretaria-Geral****Despacho (extrato) n.º 4303/2018**

Por despacho do Secretário de Estado da Proteção Civil, de 12 de abril de 2018, no uso de competência delegada, ao abrigo do Despacho n.º 10328/2017, de 16 de novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 229, de 28 de novembro de 2017, foi subdelegado nos termos do artigo 44.º do CPA, no Secretário-Geral da Administração Interna, licenciado Carlos Manuel Silvério da Palma, as demais competências do órgão competente para a decisão de contratar, e no dirigente máximo da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), licenciado Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob, a competência para a outorga do contrato, no âmbito do procedimento n.º 38/DSUMC/2018 — aquisição de serviços postais de expedição de correspondência para a ANSR.

19 de abril de 2018. — O Secretário-Geral, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.

311287889

**JUSTIÇA**

## Direção-Geral da Administração da Justiça

**Aviso n.º 5745/2018**

Nos termos do estabelecido na alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 195.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ficam notificados os contrainteressados de que foram interpostos recursos hierárquicos do ato de homologação da lista dos candidatos aprovados e excluídos na prova de acesso à categoria de secretário de justiça, cujo procedimento concursal foi aberto pelo Aviso n.º 12849/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 4 de novembro de 2015, dispondo do prazo de 15 dias para, querendo, alegarem o que tiverem por conveniente sobre os pedidos e seus fundamentos.

Mais ficam notificados de que o processo poderá ser consultado nas instalações da Direção-Geral da Administração da Justiça, sitas na Avenida D. João II, n.º 1.08.01, D/E, Pisos 0, 9.º ao 14.º, 1990-097 Lisboa, durante as horas normais de expediente ou aceder ao mesmo no respetivo sítio eletrónico em [www.dgaj.mj.pt](http://www.dgaj.mj.pt), através do *link* disponível para o efeito na zona de acesso reservado aos oficiais de justiça.

Caso seja entendido deduzir oposição sobre o teor do(s) recurso(s), deverá a mesma ser remetida para a Direção de Serviços Jurídicos e Cooperação Judiciária Internacional da referida Direção-Geral, preferencialmente por correio eletrónico para o endereço: [correio@dgaj.mj.pt](mailto:correio@dgaj.mj.pt).

19 de abril de 2018. — A Diretora de Serviços, *Dr.ª Fernanda Tomaz*.  
311289979

**EDUCAÇÃO**

## Direção-Geral da Administração Escolar

**Despacho n.º 4304/2018**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19-08, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, aos docentes a seguir indicados, que concluíram o Curso de Profissionalização em Serviço, nos termos do Despacho n.º 7286/2015, de 19-06, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 02-07-2015.

A classificação profissional produz efeitos em 01-09-2017.

Nome	Grupo/Área	Classificação profissional
Carla Alexandra Teixeira Barros Gonçalves . . . . .	Ensino Artístico Especializado das Artes Visuais e Audiovisuais . . . .	12
Fernando António Pimenta Carvalho . . . . .	560 — Ciências Agro-Pecuárias . . . . .	12,5